

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA N° 108/2026/CDCS/DGP/SEMAD 21 DE JANEIRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**  
no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX,  
do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R  
nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei  
Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos  
Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº  
3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824,  
de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA** do servidor **DARIO  
PAVIDES ANASTACIO**, Cadastro nº 1002933, ocupante do  
cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na  
**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** do  
Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o  
**Governo do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município  
de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo  
período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº  
006.000126/2026-71.

**Art. 2º** Fica o **Governo do Estado de Rondônia**, responsável  
por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo  
efetivo ocupado pelo servidor à Prefeitura Municipal de Porto  
Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente,  
o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins  
de repasse dos valores.

**Art. 3º** A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por  
interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá  
oficializar imediatamente à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

**Art. 4º** Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação  
imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para fins  
de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

**ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9AEFE94E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 23/01/2026. Edição 4157  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>